

**PORTARIA Nº 472, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre nomeação para Compor a Comissão  
Técnica de Parcerias Público-Privadas.*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para Compor a Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas nos termos do Decreto n.º 4.213, de 18 de janeiro de 2019, formadas pelos seguintes servidores:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Alexandre Maranhão	1700	Supervisor	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Clayton de Lima Durães	6347	Coordenador	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Danilo Messias	6941	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Kamylla Brenda Alves da Silva	7286	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Luiz Barbosa de Souza Junior	5870	Supervisor	Secretaria Municipal de Administração
Welder Sean Marques Maciel	5066	Secretario Municipal Adjunto	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Thaís Silva Esquiapati	298	Assessor Jurídico	Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Jessica Regina Wohleberg	1249	Supervisor	Secretaria Municipal de Administração
Karole Graziela Sontag	4793	Supervisor	Secretaria Municipal de Administração
Icaro Osmar Martini Pessoa	4078	Contador(a)	Secretaria Municipal de Finanças
Isabela Vinhal Franco de Godoy	7215	Assessor Administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade
Joisiane Jessica Oliveira Pontes Mota	5833	Assessor Jurídico	Procuradoria Municipal

**Art. 2º** A Comissão Técnica irá assessorar, acompanhar, instruir e subsidiar os trabalhos do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada (CGPPP).

**Art. 3º** Além do previsto na Lei Municipal n.º 2.239/2014, será de responsabilidade da Comissão técnica o art. 2º do Decreto n.º 4.213, de 18 de Janeiro de 2019.



**Art. 4º** Poderá ser contratado consultoria técnica especializada para subsidiar os trabalhos do Comitê.

**Art. 5º** A Comissão Técnica poderá ser revista e alterada a qualquer tempo por deliberação da Comissão Gestora de Parceria Público-Privada (CGPPP).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2019.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de abril de 2019.



**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração



**MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Cidade

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**